

LEI Nº 254

Autoriza o pagamento de aluguel da motoniveladora da Prefeitura de Perdizes e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a pagar à Prefeitura de Perdizes a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), correspondente ao aluguel da motoniveladora de sua propriedade, empregada em reforma de estradas diversas deste município.

Art. 2º. Para ocorrer a esta despesa fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 28 de maio de 1953.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária